



## Faculdades Adamantinenses Integradas

Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

### PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES EDITAL nº 05/2016

A Direção Geral das **FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS** torna público que, por limitação de pessoal decorrente de afastamentos e dispensas legais de docentes, modificações de grades curriculares, estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO**, com o objetivo de preenchimento de funções temporárias de docentes, no Curso e Disciplina abaixo relacionados, de acordo com as Instruções a seguir transcritas:

Curso	Disciplina	Requisitos para Admissão
Direito	Direito Penal – Parte Especial	Graduação em Direito

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### I- DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO DOCENTE

1. O docente aprovado ficará sujeito às normas federais e estaduais sobre educação, às normas do Regimento Interno desta Autarquia, às disposições do Plano de Carreira do Magistério de Ensino Superior do Município de Adamantina (Lei Complementar Municipal nº 14, de 26/03/1999), assim como à legislação do Conselho Estadual de Educação e, se admitido, às seguintes condições de trabalho:

1.1 Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

1.2 Contrato em regime de hora-aula;

1.3 A contratação será por PRAZO DETERMINADO, pelo período de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a Lei Municipal nº 3.421, de 24/08/2010;

1.3.1 Vencimentos fixados por hora-aula, conforme Plano de Carreira (Lei Complementar Municipal nº 14, de 26/03/99), e Lei Municipal Complementar (Nº 239 de 24/02/2015), cujos valores são: R\$ 27,88 (vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) para professor P-I (diploma de graduação), R\$ 34,08 (trinta e quatro reais e oito centavos) para professor P-II (diploma de mestrado) e R\$ 51,10 (cinquenta e um reais e dez centavos) para professor P-III (diploma de doutor);

1.4 Grade horária das aulas a serem ministradas, fixadas pela Direção-Geral, de acordo com as diretrizes curriculares e aprovadas pelo Conselho Estadual de Educação;



## Faculdades Adamantinenses Integradas

Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - [www.fai.com.br](http://www.fai.com.br)

1.5 Obrigatoriedade de participação nas reuniões previstas regimentalmente, quando agendadas no período da grade horária;

1.6 Avaliação para fins de progressão em Plano de Carreira Docente, de conformidade com o artigo 8º, itens II e III da Lei Complementar nº 14, de 26/03/99;

1.7 Submissão, nos termos da legislação vigente, a avaliação periódica de desempenho (se durante o período do estágio probatório ficar constatada a incompetência pedagógica do candidato, verificada através das avaliações periódicas de desempenho, o seu contrato de trabalho será rescindido, respeitadas as formalidades legais).

### II – DAS INSCRIÇÕES

2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará, desde logo, conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital;

2.1 As inscrições deverão ser realizadas por disciplina; A taxa é de R\$ 100,00 (cem reais);

2.2 As inscrições serão recebidas no período de 19/01/2016 a 28/01/2016 (até às 22:00 horas), exclusivamente pelo portal da FAI – [www.fai.com.br/concursos](http://www.fai.com.br/concursos) (maiores informações poderão ser transmitidas pelo telefone (18) 3502-7010);

2.3 As inscrições deverão ser pagas até o dia 29/01/2016.

2.4 A confirmação da inscrição depende do pagamento efetuado pelo candidato.

2.5 As pessoas portadoras de deficiência física participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, classificação, horário e local de provas;

2.5.1 O candidato portador de deficiência física que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las, em impresso à parte, no Departamento de Pessoal da Instituição.

### III– DO CRONOGRAMA

3. Os procedimentos para realização do Processo Seletivo seguirão o seguinte cronograma:

Data	Atividade	Local - horário
19/01/2016 a 28/01/2016	INSCRIÇÕES	Portal da FAI: <a href="http://www.fai.com.br/concursos">www.fai.com.br/concursos</a>
01/02/2016	Sorteio do tema da prova didática	Campus I – 09:30
02/02/2016 e 03/02/2016	Prova didática e entrega do <b>Curriculum Lattes</b> documentado e da comprovação da experiência profissional (para avaliação de títulos)	Campus I – 09:30
04/02/2016	Prova de títulos	Campus I



## Faculdades Adamantinenses Integradas

Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

11/02/2016	Classificação Final	Imprensa local e site da FAI
13/02/2016	Homologação	Imprensa local e site da FAI

3.1 Os candidatos realizarão a prova didática sobre o mesmo tema, para todos os candidatos inscritos na mesma disciplina, de acordo com o Anexo I, do presente Edital;

3.2 A prova didática, conduzida por Bancas Examinadoras designadas pela Direção Geral, denominada FASE 1, será realizada no Campus I da FAI, localizado na Rua Nove de Julho nº 730, centro, na cidade de Adamantina-SP e terá duração mínima de trinta minutos e máxima de quarenta minutos para cada candidato, e respeitará a disciplina em que o candidato se inscreveu, de acordo com o tema sorteado;

3.3 A prova didática deverá ser realizada em forma de aula simulada, a ser ministrada sobre o tema sorteado e, a critério da Banca Examinadora, complementada por arguição oral sobre o tema e suas implicações na área de conhecimento para a qual o candidato se inscreveu. Na prova didática, o candidato poderá utilizar equipamentos de multimídia, solicitados pelo candidato na inscrição e fornecidos pela FAI;

3.3.1. As penalizações impostas ao candidato por não utilizar-se do tempo ideal de prova para mais ou para menos, serão aplicadas sobre a nota dos avaliadores da banca.

3.4 A prova didática oral será pública, excluindo-se os candidatos concorrentes;

3.5 Ao apresentar-se para a prova didática, o candidato, para fins da avaliação de títulos, deverá entregar o Curriculum Lattes, com comprovação documental dos títulos informados e da experiência profissional;

3.5.1. A experiência profissional de que trata o item anterior deverá ser comprovada, para os fins previstos na avaliação de Títulos, através da cópia da CTPS ou declaração, com firma reconhecida, fornecida por empresa na qual o candidato tenha prestado serviços. Não serão contados períodos concomitantes; Não será computado como experiência profissional tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

3.6 As Bancas Examinadoras serão designadas por disciplina e serão constituídas por Portaria do Diretor Geral, após o término das inscrições, com o fim de respeitar a compatibilidade entre a titulação dos avaliadores e a dos candidatos.

### IV- DA AVALIAÇÃO

4 Os candidatos serão avaliados da seguinte forma:

4.1 FASE 1 – Prova didática na área de conhecimento e da disciplina para a qual o candidato se inscreveu, conforme tema sorteado. A banca examinadora expedirá uma ficha assinada por todos os membros, com as notas conclusivas da avaliação assim distribuídas:

A – Prova Didática

- |                                       |                 |
|---------------------------------------|-----------------|
| a) Conhecimento Específico            | (0 a 40 pontos) |
| b) Uso de recursos didáticos          | (0 a 20 pontos) |
| c) Segurança e lógica de argumentação | (0 a 20 pontos) |



## Faculdades Adamantinenses Integradas

Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

d) Linguagem Didática	(0 a 10 pontos)
e) Administração do tempo	(0 a 10 pontos)
Total	(0 a 100 pontos)

4.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver 70 (setenta) ou mais pontos e eliminado o candidato que obtiver menos de 70 (setenta) pontos. Não será realizada a FASE 2 para os candidatos que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos na FASE 1;

4.3 FASE 2 – Avaliação de títulos; A avaliação de títulos, denominada FASE 2, será realizada pelo Departamento Acadêmico da FAI. Serão avaliados nesta fase, apenas os candidatos aprovados na FASE 1 e que tenham entregue os documentos ao final da prova didática.

4.4 Os títulos serão considerados e avaliados da seguinte forma:

- Diploma de Livre Docência/Pós Doutorado, obtido em curso reconhecido pela CAPES: 50 (cinquenta) pontos;
- Diploma de Doutor, obtido em curso reconhecido pela CAPES: 40 (quarenta) pontos;
- Título de Mestre, obtido em curso reconhecido pela CAPES: 30 (trinta) pontos;
- Certificado de Especialização na área da disciplina: 10 (dez) pontos, totalizando máximo de 20 pontos, ou 2 certificados;
- Comprovante de Experiência Profissional em área afim: 1 (um) ponto por ano, podendo totalizar o máximo de 10 (dez) pontos ou dez anos não cumulativos;

4.5 Caso sejam apresentados Diplomas de Livre Docência/Pós Doutorado, Doutorado, Mestrado e Especialização, será considerado somente o de maior pontuação.

## V – DA CLASSIFICAÇÃO

5 O resultado final será obtido através da somatória dos pontos obtidos na FASE 1 e na FASE 2;

5.1 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.791/03);
- atingir mais pontos na soma dos títulos;
- sorteio.

5.2 Eventuais recursos referentes aos resultados das FASES 1 e 2, bem como da classificação final, deverão ser apresentados ao Diretor Geral, no prazo de 24 horas, após a publicação dos respectivos resultados.

5.2.1 Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, ou que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a este que vierem a ser publicados.

5.2.2 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.



## Faculdades Adamantinenses Integradas

Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

### VI – DA CONVOCAÇÃO

6. O candidato aprovado será convocado pela FAI de acordo com a ordem de classificação;

6.1 A convocação será efetivada pela imprensa local e pelo site da FAI e o candidato terá o prazo de 07 dias úteis para apresentar a documentação para admissão.

### VII – DA ADMISSÃO

7. A admissão do candidato pela FAI obedecerá rigorosamente à classificação final;

7.1 No ato de admissão, o candidato aprovado deverá comprovar diploma de graduação na área da disciplina, e, de acordo com o artigo 1º da Deliberação CEE nº 55/2006, ao menos um dos itens abaixo discriminados:

7.1.2 Ser portador de diploma ou ata de defesa homologada, de pós-graduação em nível de mestrado (acadêmico ou profissional) ou de doutorado, obtidos em programas reconhecidos ou recomendados na forma da lei;

7.1.3 Ser, cumulativamente, portador de certificado de especialização na área e possuir experiência profissional relevante de, pelo menos, 3 (três) anos na área que pretende lecionar;

7.1.4 Ser, cumulativamente, portador de diploma de graduação e possuidor de experiência profissional relevante de, pelo menos, 5 (cinco) anos na área que pretende lecionar;

7.1.5 A experiência profissional deve ser comprovada por cópia da CTPS ou declaração, com firma reconhecida, fornecida por empresa na qual o candidato tenha prestado serviços, e não serão contados períodos concomitantes;

7.2 Entregar, no ato da admissão, os seguintes documentos:

7.2.1 Cópia da Cédula de Identidade;

7.2.2 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

7.2.3 Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;

7.2.4 Uma foto 3X4, recente;

7.3 O candidato será admitido para ministrar aulas, **no regime de hora-aula**, em conformidade com o Plano de Carreira (Lei Complementar Municipal nº. 14, de 26/03/1999) e o Regimento Unificado desta Instituição de Ensino Superior;

7.4 A aprovação no presente Processo Seletivo não significa imediata admissão do candidato aprovado, a qual só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da FAI, em decorrência de condições técnicas de trabalho e de disponibilidade orçamentária e financeira;

7.5 O candidato convocado terá suas aulas atribuídas em conformidade com a organização do horário didático previamente fixado pelo Departamento Acadêmico;

7.6 A admissão será precedida de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, a ser expedido por profissional devidamente habilitado, escolhido pela FAI;



## **Faculdades Adamantinenses Integradas**

Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - [www.fai.com.br](http://www.fai.com.br)

### **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8 As provas serão realizadas nas dependências da FAI, no Campus I, localizado na Rua Nove de julho nº 730, centro, na cidade de Adamantina-SP;

8.1. É facultado aos candidatos comparecerem no sorteio, ficando sob sua responsabilidade tomar ciência do tema sorteado e do cronograma da prova didática;

8.2 No dia da prova didática, os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes da hora marcada, munidos de documento de identidade e comprovante de inscrição; o candidato que não comparecer para a Prova Didática no horário previsto para assinatura da lista de presença e entrega de documentos, não terá outra oportunidade para realização da mesma, sendo excluído do processo.

8.3 O prazo de validade do presente Processo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério do Diretor Geral;

8.4 A inexatidão das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição;

8.5 O Diretor-Geral da FAI deverá anular, parcial ou totalmente, o presente Edital, antes de sua homologação, se constatadas irregularidades, promovendo a apuração de responsabilidades;

8.6 O presente Edital será Homologado pelo Diretor-Geral da FAI, respeitados os prazos de recursos previstos;

Adamantina-SP, 19 de janeiro de 2016

Prof. Dr. Wendel Cleber Soares  
Vice-Diretor



## Faculdades Adamantinenses Integradas

Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

### ANEXO I - TEMAS E BIBLIOGRAFIAS

CURSO: Direito

DISCIPLINA: Direito Penal

#### TEMAS:

1. Do lenocínio e do tráfico de pessoas para fim de prostituição ou outra forma de exploração sexual: tráfico internacional e interno para fim de exploração sexual.
2. Dos crimes contra o estado de filiação: Parto suposto. Supressão ou alteração de direito inerente ao estado civil do recém nascido.
3. Dos crimes de perigo comum: incêndio e explosão.
4. Da falsidade documental: Falsidade material e falsidade ideológica.
5. Dos crimes praticados por funcionários públicos e particulares contra a Administração em geral: Corrupção ativa e corrupção passiva.
6. Legislação Especial: Drogas- Lei 11.343/2006: Do usuário, do tráfico.

#### Bibliografia

1. Capez, Fernando. Curso de Direito Penal : Parte Especial-
2. Mirabete, Julio; Fabbrini, Renato N. Fabbrini. Manual de Direito Penal : Parte Especial
3. Bitencourt, Cezar Roberto- Tratado de Direito Penal: Parte Especial
4. Pierangeli-José Henrique-Código Penal Comentado Artigo por Artigo
5. Franco, Alberto Silva Franco; Stoco, Rui. Código Penal e sua Interpretação : Doutrina e Jurisprudência
6. Mirabete, Julio Fabbrini; Fabbrini, Renato N.. Código Penal Interpretado.